

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRGS

Modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao semestre 2017/2

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em conformidade com seu Regimento Geral e com a Resolução do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 13/2016, torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao ingresso no segundo semestre de 2017 (2017/2).

1. Da destinação

1.1.Para participar da modalidade Ingresso de Diplomado, o candidato deve ser portador de diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, ou ser provável formando ao final do primeiro semestre de 2017 (2017/1), em curso de graduação legalmente reconhecido.

2. Da inscrição

- 2.1. A inscrição deve ser realizada de 15 a 19 de maio de 2017, exclusivamente através da abertura de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS Prédio Anexo I da Reitoria, térreo horário de funcionamento: das 8h30min às 17h30min), com a documentação obrigatória exigida no item 3 deste edital.
- 2.2. Não serão aceitas outras formas de inscrição senão aquelas elencadas no item
 2.1 deste edital.
- 2.3. É permitida a inscrição em apenas uma opção de curso, dentro das possibilidades elencadas no item 5.5 deste edital. Caso ocorra mais de uma inscrição, ambas serão indeferidas.



- 2.4. Será indeferida a inscrição em curso que não estiver ofertando vaga, conforme as possibilidades elencadas no item 5.5 deste edital.
- 2.5. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato modificar a opção de curso.
- 2.6. Será indeferida a inscrição fora do prazo previsto no item 2.1 deste edital.

3. Da documentação obrigatória

- 3.1. No ato da inscrição, devem ser apresentados os documentos a seguir elencados:
- I Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado,
 disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS
 (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular);
- II Diploma de curso superior de graduação (cópia autenticada, frente e verso),
 inclusive para candidatos diplomados na UFRGS;
- III Histórico Escolar do curso superior de graduação (<u>original ou cópia</u> <u>autenticada</u>);
- IV Documento de Identificação legalmente válido (cópia autenticada);
- V CPF (cópia autenticada); e
- VI Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).
- VIII *Curriculum Vitae* (apenas para os cursos que tenham como critério de seleção a análise de *Curriculum Vitae*, conforme elencado no item 5.5 deste edital).
- 3.2. A Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, encontra-se disponível em http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php, e o seu correto preenchimento é demonstrado em tutorial disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular).
- 3.2.1. O pagamento da Guia de Recolhimento da União, referente à taxa de inscrição, deve ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 19 de maio de 2017.
- 3.2.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado no item 3.2.1 deste edital terá a sua inscrição indeferida, o



mesmo se aplicando ao candidato que agendar o pagamento para data posterior ao dia **19 de maio de 2017**.

- 3.3. O candidato provável formando ao final do primeiro semestre de 2017 (2017/1), como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, deve apresentar, no ato da inscrição, Atestado de Provável Formando, fornecido por sua instituição de origem (original ou cópia autenticada).
- 3.4. O candidato portador de diploma de curso superior de graduação, que não se encontra de posse de seu diploma, deve apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo, Certificado de Registro de Diploma (original ou cópia autenticada).
- 3.5. O candidato que concluiu curso de graduação no segundo semestre de 2016 e que ainda não colou grau, deve apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, Atestado de Conclusão de Curso, contendo a data em que ocorrerá a colação de grau (original ou cópia autenticada).
- 3.6. O candidato que colou grau, porém, sua instituição de ensino superior ainda não emitiu o diploma de curso superior de graduação, deve apresentar, no ato da inscrição, como substitutivo ao diploma de curso superior de graduação, Atestado de Conclusão de Curso, contendo a informação de que o diploma está em vias de emissão (original ou cópia autenticada).
- 3.6.1. O documento indicado no item 3.6 deste edital não deve ter mais de 60 dias de emissão em relação à data da inscrição do candidato.
- 3.7. Diploma de curso superior de graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado, na forma da lei.
- 3.8. O não preenchimento, assim como o preenchimento incorreto ou incompleto do requerimento padrão de inscrição, indicado no Inciso I do item 3.1 deste edital, resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.9. A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos elencados no item 3 deste edital resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.10. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos elencados no item3 deste edital, quando exigidos, implicará no indeferimento da inscrição.



3.11. Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

4. Da homologação das inscrições

- 4.1. No dia 02 de junho de 2017 será divulgada no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular) a relação de candidatos inscritos que tiveram a inscrição homologada, assim como dos candidatos que tiveram a documentação não homologada.
 - 4.1.1 Os candidatos com inscrição homologada estarão aptos a participar do processo de seleção.
 - 4.1.2 Os candidatos com inscrição não homologada não estarão aptos a participar do processo de seleção, podendo tomar ciência do motivo do indeferimento no próprio processo administrativo que deu origem a sua inscrição, que estará disponível, a partir de 02 de junho de 2017, na Divisão da Vida Acadêmica/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS Prédio Anexo I da Reitoria, térreo).

5. Dos cursos, vagas disponíveis e critérios de seleção

- 5.1 São prerrogativas da Comissão de Graduação de cada curso a indicação do número de vagas e a adoção de um ou mais dos critérios de seleção abaixo elencados:
- I Análise de Curriculum Vitae;
- II Prova específica,
- III Entrevista, cumprindo roteiro comum a todos os candidatos.
- 5.2 O elenco de cursos, o número de vagas, os critérios de seleção, assim como os pesos de cada critério, estão disponíveis no item 5.5 deste edital.
- 5.2.1. Informações complementares sobre os critérios de seleção de cada curso, assim como as datas e os locais de realização de provas específicas e/ou entrevistas encontram-se divulgadas no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular).



- 5.2.2. É de responsabilidade do candidato se informar sobre os critérios de seleção, assim como as datas e locais das avaliações, quando exigidas pelo curso pretendido.
- 5.3. O candidato inscrito em curso o qual possua como critério de seleção prova específica e/ou entrevista, ao não comparecer à(às) avaliação(avaliações), terá a sua participação no processo indeferida.
- 5.4. São de responsabilidade da Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação de cada curso a realização do processo de seleção e a classificação dos candidatos.
- 5.5. Relação de cursos, número de vagas, critérios de seleção e pesos de cada critério:

CURSOS	VAGAS	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
		Prova	Entrevista	Análise Curriculum vitae
Arquivologia	02	0%	0%	100%
Biomedicina	01	0%	50%	50%
Ciências Sociais – Bacharelado	05	0%	0%	100%
Ciências Sociais – Bacharelado - Noturno	05	0%	0%	100%
Ciências Sociais – Licenciatura	05	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	05	0%	0%	100%
Educação Física – Bacharelado (1)	15	0%	0%	100%
Educação Física – Licenciatura – Manhã (2)	03	0%	0%	100%
Educação Física – Licenciatura – Tarde (3)	03	0%	0%	100%
Engenharia Cartográfica - Noturno	04	0%	50%	50%
Engenharia de Alimentos	05	0%	50%	50%
Engenharia de Controle e Automação (4)	02	0%	0%	100%
Engenharia Metalúrgica	20	0%	40%	60%
Engenharia Química	02	0%	30%	70%
Filosofia – Bacharelado	15	0%	0%	100%
Filosofia – Licenciatura – Noturno	15	0%	0%	100%
Física – Licenciatura	05	100%	0%	0%
Física – Licenciatura – Noturno	05	100%	0%	0%
Física: Astrofísica – Bacharelado	05	100%	0%	0%
Física: Pesquisa Básica – Bacharelado	05	100%	0%	0%



História - Bacharelado	05	0%	0%	100%
História – Bacharelado - Noturno	05	0%	0%	100%
História - Licenciatura	05	0%	0%	100%
História – Licenciatura -Noturno	05	0%	0%	100%
Matemática - Bacharelado	20	100%	0%	0%
Matemática – Licenciatura	20	100%	0%	0%
Matemática – Licenciatura - Noturno	20	100%	0%	0%
Medicina Veterinária	01	0%	0%	100%
Pedagogia – Licenciatura	02	70%	0%	30%
Química – Bacharelado	05	0%	0%	100%
Química – Licenciatura – Noturno	10	0%	0%	100%
Química Industrial	12	0%	0%	100%
Química Industrial - Noturno	10	0%	0%	100%
Saúde Coletiva	13	0%	60%	40%
Teatro – Bacharelado (5)	04	70%	30%	0%
Teatro - Licenciatura	02	70%	30%	0%
Zootecnia	05	0%	80%	20%

⁽¹⁾ Vagas destinadas a portadores de diploma de Licenciatura em Educação Física.

6. Da divulgação do resultado final e matrícula

- 6.2. A divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado será realizada no dia 21 de julho de 2017, no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular).
- 6.3. O resultado final do Ingresso de Diplomado observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecidas por cada curso.
- 6.4. O candidato classificado dentro do número de vagas estará apto à realização da matrícula para o segundo semestre de 2017 (2017/2) no curso para o qual foi

⁽²⁾ Vagas destinadas a portadores de diploma de Bacharelado em Educação Física.

⁽³⁾ Vagas destinadas a portadores de diploma de Bacharelado em Educação Física

⁽⁴⁾ Vagas destinadas a portadores de diploma de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Física ou Engenharia da Computação.

⁽⁵⁾ As vagas destinadas para Bacharelado em Teatro serão oferecidas somente para a habilitação Interpretação Teatral.



aprovado, através do Portal do Aluno, no site da UFRGS (www.ufrgs.br), durante as fases de encomenda e de ajuste da matrícula, conforme o Calendário Escolar 2017 da UFRGS, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/).

- 6.4.1. Excetua-se do previsto no item 6.3deste edital o candidato classificado dentro do número de vagas, inscrito na condição de provável formando ao final do primeiro semestre de 2017 (2017/1), que não comprovar documentalmente a conclusão de curso superior de graduação.
- 6.4.2. O candidato classificado dentro do número de vagas, inscrito na condição de provável formando ao final do primeiro semestre de 2017 (2017/1), tem até o dia 08 de agosto de 2017 para comprovar documentalmente a conclusão de curso superior de graduação junto Divisão da Vida Acadêmica/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS Prédio Anexo I da Reitoria, térreo). A não comprovação documental de conclusão de curso superior de graduação, até o prazo determinado, implicará o indeferimento do ingresso do candidato na UFRGS.

7. Das disposições finais

- 7.2. Após a divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado, os processos administrativos de inscrição ficarão à disposição dos candidatos na Divisão da Vida Acadêmica/DECORDI (Av. Paulo Gama, nº 110, Porto Alegre, RS Prédio Anexo I da Reitoria, térreo) até o final do mês de agosto de 2017. Após, serão encaminhados ao Arquivo Geral da UFRGS.
- 7.3. Toda a documentação em língua estrangeira, exceto a língua espanhola, deve estar acompanhada da respectiva tradução para língua portuguesa.
- 7.4. É de responsabilidade do candidato se informar no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS (http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular), sobre o resultado final do Ingresso de Diplomado.
- 7.5. As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas, exclusivamente, para ingresso no segundo semestre de 2017 (2017/2).



- 7.6. Não será permitido ao discente cursar, simultaneamente, mais de um curso de graduação na UFRGS ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior.
 - 7.6.1. O candidato classificado dentro do número de vagas, que possua vínculo ativo na graduação desta Universidade, perderá o vínculo com o curso anterior.
- 7.7. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, devidamente designado através de procuração.
- 7.8. A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.
- 7.9. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Consultoria em Registros Discentes (DECORDI) da Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 05 de maio de 2017.

Prof. Vladimir Pinheiro do Nascimento Pró-Reitor de Graduação